



GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Bruno Schettini Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Guilherme Macedo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Marcelo Lopes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Flávio Marcos Amaral de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alex da Silva Bousquet

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Cristiane Lôbo Lamarão Silva (Interina)

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Adriana Correa Homem de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Hormindo Bicudo Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Pricilla Azevedo Barletta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Juarez Fialho da Silva Júnior (Interino)

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira (Interino)

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS INTEGRADAS DA COVID-19
Flávia Regina Pinho Barbosa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Reinaldo Frederico Afonso Silveira

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	10
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	12
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	12
Planejamento e Gestão.....	...
Fazenda.....	14
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	15
Infraestrutura e Obras.....	...
Polícia Militar.....	15
Polícia Civil.....	16
Administração Penitenciária.....	16
Defesa Civil.....	17
Saúde.....	17
Educação.....	17
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	20
Transportes.....	20
Ambiente e Sustentabilidade.....	21
Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	23
Cultura e Economia Criativa.....	23
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	23
Esporte, Lazer e Juventude.....	24
Turismo.....	...
Cidades.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	24
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	24
Vítimados.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	...
Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	24
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	24
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 47.191 DE 30 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 750.835.472,36 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020;

- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/009382/2020, SEI-300002/000202/2020 e SEI-310005/000123/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 750.835.472,36 (setecentos e cinquenta milhões, oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro						
17310.27.122.0002.2016	F		3390.00	230	160.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
17310.27.812.0458.8293	F		3390.00	230	2.368.184,75	
Operacionalização dos Complexos Esportivos			Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.					230	2.528.184,75
Secretaria de Estado de Educação						
18010.12.368.0441.2192	F		3390.00	105	3.000.000,00	
Apoio aos Serviços Educacionais			Aplicações Diretas			
18010.12.362.0441.1546	F		3390.00	105		3.000.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.1676	F		4490.00	122	151.360,00	
Reequipamento de Unidades Escolares			Aplicações Diretas			
18010.12.362.0441.1546	F		4490.00	122		151.360,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura			Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.0467	F		3390.00	122	1.500.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2299	F		3390.00	122		1.500.000,00
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2192	F		3390.00	122	11.500.000,00	
Apoio aos Serviços Educacionais			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2299	F		3390.00	122		11.500.000,00
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar			Aplicações Diretas			
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro						
20340.09.122.0002.0467	S		3390.00	237	3.500.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4135	S		3190.00	237		3.500.000,00
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4556	S		3190.00	101	7.962.591,31	
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4048	S		3190.00	101		2.249.463,36
Encargos com Inativos - MP			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4050	S		3190.00	101		1.718.426,16
Encargos com Inativos - TJ			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4051	S		3190.00	101		2.568.245,03
Encargos com Inativos - DPGE			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4052	S		3190.00	101		1.426.456,76
Encargos com Inativos - PGE			Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.0006	S		3390.00	231	100.000.000,00	
Encargos de Antecipação de Royalties			Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.0467	S		3391.00	231		100.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário			Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
20340.09.272.0035.4141	S		3190.00	100	28.816.383,97	
Encargos com Inativos - Área de Educação			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4127	S		3190.00	100		28.396.383,76
Encargos c/inativos-Demais Áreas Admin Estadu			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4200	S		3190.00	100		370.514,20
Encargos Pensões e Benef Prev Demais Poder Ex			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4556	S		3190.00	100		49.486,01
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4127	S		3190.00	100	118.106.543,27	
Encargos c/inativos-Demais Áreas Admin Estadu			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4135	S		3190.00	100		118.106.543,27
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4556	S		3190.00	101	65.341.814,57	
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança			Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2020, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos.					101	65.341.814,57
20340.09.272.0035.4135	S		3190.00	100	78.252.981,24	
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública			Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4141	S		3190.00	100	245.905.768,85	
Encargos com Inativos - Área de Educação			Aplicações Diretas			
Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic						
21410.12.122.0002.2016	F		4490.00	100	5.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
21410.04.122.0470.4470	F		3390.00	100		5.000,00
Estudos e Pesquisas Desenvolvimento Econômico			Aplicações Diretas			
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação						
21720.26.122.0002.0467	F		3390.00	100	1.632,69	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário			Aplicações Diretas			
21720.26.122.0002.0467	F		3190.00	100		1.632,69
Despesas Obrigatórias de caráter Primário			Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
25010.06.122.0002.2016	F		3390.00	120	578.278,31	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 às 01:12:42 -0300.

25010.06.306.0467.8227	F	3390.00	120	578.278,31
Fornecimento de Alimentação aos Custodiados		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual de Saúde				
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	100	10.792.345,48
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0440.2924	S	3390.00	100	2.500.000,00
Apoio à Prod e Distrib de Medicamentos do IVB		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0462.2716	S	3390.00	100	8.292.345,48
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8340	S	3390.00	100	15.000.000,00
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8341	S	4490.00	100	15.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8342	S	3390.00	100	4.871.470,90
Assistência à Saúde do Homem		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8341	S	4490.00	100	4.871.470,90
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8364	S	3390.00	225	10.000.000,00
Fortalec. Progr. Est.de Transplantes - PET		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	225	10.000.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
Fundação Santa Cabrini				
30410.06.421.0477.8296	F	3390.00	100	356.500,00
Qualificação Profissional de Apenados		Aplicações Diretas		
30410.06.122.0002.2016	F	3390.00	100	356.500,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ				
37020.28.846.0000.0007	F	3390.00	196	5.020.559,30
Contribuições Obrigatórias		Aplicações Diretas		
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	196	5.020.559,30
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas		
37020.28.846.0000.0007	F	3390.00	198	1.103.176,71
Contribuições Obrigatórias		Aplicações Diretas		
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	198	1.103.176,71
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas		
37020.28.846.0000.0007	F	3390.00	196	5.020.559,30
Contribuições Obrigatórias		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, ref. exercício de 2020, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Aux. financeiro da União aos Estados, cf. Lei complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, II, alínea a, para mitigar os efeitos de perda de arrecadação derivado dos efeitos do enfrentamento à Covid-19.			196	5.020.559,30
37020.28.846.0000.0007	F	3390.00	198	1.022.813,86
Contribuições Obrigatórias		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, ref. ao exercício de 2020, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Aux. financeiro da União aos Estados, cf. Lei complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, I, alínea a, para ações de enfrentamento à Covid-19.			198	1.022.813,86
Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro				
40450.12.122.0002.2016	F	3390.00	100	3.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
40450.12.122.0002.2016	F	4490.00	100	3.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro				
40460.12.128.0476.4456	F	3391.00	100	30.000,00
Capacitação de Servidores - CECIERJ		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
40460.12.392.0440.8317	F	3390.00	100	30.000,00
Operacionalização do Museu Ciência e Vida		Aplicações Diretas		
40460.12.128.0476.4456	F	3390.00	100	20.000,00
Capacitação de Servidores - CECIERJ		Aplicações Diretas		
40460.12.392.0440.8317	F	3390.00	100	20.000,00
Operacionalização do Museu Ciência e Vida		Aplicações Diretas		
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro				
43710.23.122.0002.2660	F	3390.00	100	6.569,40
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
43710.23.122.0002.2660	F	3190.00	100	6.569,40
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		



Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Tarimar Gomes Cunha
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.ioerj.com.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 às 01:12:45 -0300.

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos					
49010.14.422.0448.4560	F	3390.00	122	97.460,22	
Promoção e Defesa dos Direitos LGBT		Aplicações Diretas			
49010.08.306.0467.2908	S	3390.00	122		97.460,22
Promoção de Alimentação Saudável		Aplicações Diretas			
49010.14.122.0002.2010	F	3390.00	122	31.938,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
49010.08.306.0467.2908	S	3390.00	122		31.938,00
Promoção de Alimentação Saudável		Aplicações Diretas			
49010.14.122.0002.8021	F	3390.00	122	1.660.273,43	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
49010.08.306.0467.2908	S	3390.00	122		111.044,91
Promoção de Alimentação Saudável		Aplicações Diretas			
49010.08.306.0467.2908	S	4490.00	122		1.060.000,00
Promoção de Alimentação Saudável		Aplicações Diretas			
49010.14.122.0002.2016	F	3390.00	122		489.228,52
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.243.0449.2163	S	3350.00	198	10.920.276,26	
Proteção Int Criança/Adolesc com Deficiência		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49650.08.243.0449.4176	S	3350.00	198	4.293.616,89	
Atend. Criança/Adol. Situação Vulnerabilidade		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
Recursos Provenientes de Exc. Arrecadação, ref.exerc. 2020, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Aux. financeiro da União aos Estados, conforme Lei complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, art. 5º, I, alínea a, para ações de enfrentamento à Covid-19.			198		15.213.893,15
Secretaria de Estado de Polícia Militar					
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	120	10.437.373,65	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2061	F	3390.00	120		5.562.784,49
Operac. Especial e Especializada Pol. Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2061	F	3391.00	120		3.000.000,00
Operac. Especial e Especializada Pol. Militar		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
51010.06.181.0478.2062	F	3390.00	120		1.874.589,16
Manutenção da Polícia Pacificadora		Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	100		324.158.750,09
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
TOTAL				750.835.472,36	750.835.472,36

Processo nº: SEI-120001/009382/2020, SEI-300002/000202/2020, SEI-310005/000123/2020

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos

FONTE 105 - Salário Educação

FONTE 120 - Ressarcimento de Pessoal

FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP

FONTE 196 - Aux Fin União Efeitos Financeiros - Covid-19

FONTE 198 - Aux Fin União para Ações de Saúde - Covid-19

FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS

FONTE 230 - Recursos Próprios

FONTE 231 - Rec.Próprios Rioprevidência-PI.Financeiro

FONTE 237 - Sistema de Proteção Social dos Militares

Id: 2264990

ANEXO II				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empe- nho
06010	GSI	6.632.087	5.445.186	1.186.901
06020	SSMCC	35.903.323	17.584.790	18.318.533
07010	SEINFRA	259.553.342	211.687.101	47.866.241
07310	IEEA	13.491.091	4.996.175	8.494.916
07510	EMOP	88.557.805	41.982.041	46.575.764
07610	FEHIS	212.830.293	69.271.938	143.558.355
07720	CEHAB	57.577.813	12.840.341	44.737.472
08010	VICE-GOV	8.403.990	2.671.543	5.732.447
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.487.471	3.038.419
08330	DETRAN-RJ	1.321.777.914	0	1.321.777.914
08410	DER-RJ	642.163.753	401.953.502	240.210.250
08411	FLXIII	74.959.353	22.251.817	52.707.536
09010	PGE	500.797.490	73.605.536	427.191.954
09610	FUNPERJ	239.259.499	0	239.259.499
13010	SEAPPA	139.424.610	95.606.978	43.817.632
13410	FIPERJ	14.501.009	6.762.031	7.738.978
13530	EMATER-RIO	96.800.207	29.456.857	67.343.350
13540	PESAGRO-RIO	43.509.343	16.590.242	26.919.101
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349
13710	CASERJ	5.757.656	2.707.677	3.049.979
13720	CEASA	135.230.537	3.315.373	131.915.164
14010	SECC	152.092.570	19.419.786	132.672.784
14020	SUBCOM	7.040.800	1.728.361	5.312.440
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.195.822	2.977.879
15010	SECEC	193.176.242	129.280.771	63.895.470
15410	FUNARJ	59.904.695	43.639.947	16.264.748
15430	FTMRJ	68.264.194	31.688.004	36.576.190
15440	FMIS	3.802.284	2.085.294	1.716.990
15610	FEC-RJ	59.305.461	11.100.750	48.204.711
16010	SEDEC	2.199.401.527	1.112.330.863	1.087.070.664
16610	FUNESBOM	299.101.905	1.428.446	297.673.459
17010	SEELJE	51.377.187	24.481.072	26.896.115
17310	SUDERJ	41.724.387	27.386.144	14.338.243
18010	SEEDUC	5.360.009.342	841.343.349	4.518.665.993
18020	NOVO DEGASE	327.918.028	86.199.953	241.718.075
18030	CEE	211.682	211.682	0
20010	SEFAZ	877.569.531	390.325.658	487.243.872
20340	RIOPREVIDENCIA	25.538.359.161	5.603.010.449	19.935.348.712
20610	FAF	261.650.319	84.869.240	176.781.079

20710	CFSEC	115.000	67.500	47.500
21010	SEPLAG	162.346.284	79.317.045	83.029.239
21011	SUBGERAL	26.658.194	20.287.271	6.370.923
21020	SSCS	4.983.409	0	4.983.409
21350	PRODERJ	81.073.916	26.029.332	55.044.584
21410	CEPERJ	31.523.586	7.714.654	23.808.932
21530	SERVE	180.404	142.364	38.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000	100.000
21710	METRO	74.433	18.214	56.219
21720	CTCRJ	836.044	392.673	443.371
21730	FLUMITRENS	3.951.256	2.005.594	1.945.662
22010	SEDEERI	13.794.163	3.566.131	10.228.032
22310	AGETRANSP	29.752.171	0	29.752.171
22320	JUCERJA	62.104.657	0	62.104.657
22330	AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348
22340	LOTERJ	179.735.719	9.500.363	170.235.357
22350	DRM	8.412.215	2.870.124	5.542.092
22360	PROCON	13.259.394	4.376.076	8.883.318
22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620	FEMPO	27.541.920	100.000	27.441.920
22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710	CODIN	23.206.250	5.054.326	18.151.924
24010	SEA	710.103.379	57.039.980	653.063.400
24020	UEPSAM	119.407.872	119.407.872	0
24040	FECAM	760.333.319	271.972.861	488.360.458
24320	INEA	455.394.397	80.008.865	375.385.532
24330	ITERJ	884.045	0	884.045
24370	DRM	583.275	0	583.275
24630	FUNDRHI	275.946.330	0	275.946.330
25010	SEAP	966.816.050	378.539.753	588.276.298
25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010	SES	67.613.215	65.591.596	2.021.619
29310	IASERJ	999.799	151.703	848.096
29420	FSERJ	607.778.877	3.093.569	604.685.308
29610	FES	6.806.433.187	587.710.207	6.218.722.980
29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010	SETRAB	15.967.983	6.782.513	9.185.470
30310	AGETRANSP	1.042.265	0	1.042.265
30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330	PROCON	977.498	0	977.498
30340	LOTERJ	15.928.575	0	15.928.575
30390	JUCERJA	3.181.853	0	3.181.853
30410	FSCABRINI	62.930.199	9.371.689	53.558.510
30610	FEFEPS	456.000	454.800	1.200
30620	FTRJ	890.000	0	890.000
30750	CODIN	1.137.568	0	1.137.568
31010	SETRANS	234.050.767	81.915.969	152.134.797
31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610	FET	397.234.232	126.183.572	271.050.660
31710	CODERTE	31.924.341	4.799.950	27.124.391
31720	CENTRAL	149.445.815	29.138.006	120.307.809
31730	RIOTRILHOS	110.147.799	62.666.604	47.481.195
37010	EGE-SEPLAG	543.253.084	1.653.085	541.599.999
37020	EGE-SEFAZ	11.134.283.822	6.339.654.792	4.794.629.029
40010	SECTI	73.788.456	64.019.935	9.768.521
40380	IPEM	58.996.856	13.660.505	45.336.351
40410	FAPERJ	526.328.153	238.712.006	287.616.148
40430	UERJ	1.394.011.391	237.452.170	1.156.559.221
40440	FAETEC	910.306.265	230.436.354	679.869.911
40450	UENF	264.492.877	70.853.625	193.639.252
40460	CECIERJ	170.725.313	90.236.777	80.488.536
40470	UEZO	51.134.075	18.533.872	32.600.203
40610	FATEC	15.932.110	0	15.932.110
40621	FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	190.328.657	88.601.598	101.727.059
43710	TURISRIO	8.095.015	2.782.548	5.312.467
49010	SEDSODH	103.804.487	73.904.244	29.900.243
49412	FIA	38.367.220	26.665.824	11.701.396
49610	FUNDO FIA	4.369.730	5.000	4.364.730
49641	FUPDE	55.000	54.000	1.000
49650	FEAS	104.681.498	43.389.252	61.292.246
50010	CGE	84.073.873	37.542.715	46.531.158
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	6.375.927.452	2.639.899.708	3.736.027.744
51650	FUNESPOM	551.321.259	146.678.918	404.642.341
51660	FISED	500.401.402	6.943.446	493.457.956
52010	SEPOL	2.434.814.074	1.009.653.877	1.425.160.197
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.097.213	105.163.783	79.933.430
53310	ITERJ	18.230.632	4.317.651	13.912.981
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720	CEHAB	4.759.181	0	4.759.181
54010	SERGB	11.969.543	7.656.737	4.312.806
55010	SEVAPD	4.519.363	4.074.161	445.202
Total		77.989.688.689	22.985.521.351	55.004.167.338

Id: 2264991

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	1.058.201	
06020	SSMCC	100	12.617.977	
07010	SEINFRA	100	15.476.762	
07310	IEEA	100	8.413.392	
07510	EMOP	100	40.032.256	
07720	CEHAB	100	37.670.579	
08010	VICE-GOV	100	5.545.234	
08320	RIOSEGURANCA	100	2.972.815	
08330	DETRAN-RJ	230	28.906.147	
08330	DETRAN-RJ	232	343.658.823	
08410	DER-RJ	100	45.866.857	
08411	FLXIII	100	22.108.555	
09010	PGE	100	230.904.392	
13010	SEAPPA	100	25.888.123	
13410	FIPERJ	100	7.530.820	
13530	EMATER-RIO	100	59.847.224	
13540	PESAGRO-RIO	100	22.419.123	
13710	CASERJ	100	2.346.717	
13720	CEASA	100	536.982	
13720	CEASA	230	17.575.999	
14010	SECC	100	114.303.517	
14010	SECC	212	12.785.460	
14020	SUBCOM	100	1.809.634	
14322	RIOMETROPOLE	100	2.485.793	
15010	SECEC	100	12.360.051	
15410	FUNARJ	100	12.040.764	
15430	FTMRJ	100	28.268.584	
15430	FTMRJ	230	400.000	
15440	FMIS	100	1.419.980	
16010	SEDEC	100	387.820.481	
16010	SEDEC	108	316.383.964	
16010	SEDEC	196	380.000.000	
16010	SEDEC	212	948.710	
16610	FUNESBOM	232	54.234.321	
17010	SEELJE	100	8.084.256	
17310	SUDERJ	100	6.078.861	
17310	SUDERJ	230	174.408	
18010	SEEDUC	100	420.751.998	
18010	SEEDUC	122	330.944.182	

18010	SEEDUC	215	2.277.056.450
18020	NOVO DEGASE	100	39.626.509
18020	NOVO DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	398.020.285
20010	SEFAZ	107	50.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	100	3.827.241.601
20340	RIOPREVIDENCIA	101	248.341.815
20340	RIOPREVIDENCIA	231	11.921.890.589
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.304.214
20340	RIOPREVIDENCIA	237	160.500.000
20610	FAF	100	130.264.996
20710	CFSEC	100	40.000
21010	SEPLAG	100	59.106.699
21010	SEPLAG	107	8.000.000
21011	SUBGERAL	100	4.802.940
21020	SSCS	100	2.563.633
21350	PRODERJ	100	32.557.771
21410	CEPERJ	100	10.700.158
21530	SERVE	100	33.040
21710	METRO	100	42.533
21720	CTCRJ	100	285.697
21730	FLUMITRENS	100	332.015
22010	SEDEERI	100	9.604.233
22310	AGETRANSP	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	21.827.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	4.882.571
22350	DRM	108	144.952
22360	PROCON	100	8.529.318
22710	CODIN	100	6.505.255
22710	CODIN	230	913.797
24010	SEA	100	8.301.129
24010	SEA	230	360
24320	INEA	100	18.542.771
24320	INEA	108	3.801.600
24320	INEA	218	40.492.012
24320	INEA	230	12.650.000
24320	INEA	232	4.179.156
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
25010	SEAP	100	323.632.696
25010	SEAP	107	60.000.000
25010	SEAP	108	133.474.589
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	176.000.000
29610	FES	100	891.092.656
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	8.662.738
30310	AGETRANSP	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON	100	955.027
30340	LOTERJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	3.592.427
30750	CODIN	100	788.648
30750	CODIN	230	6.202
31010	SETRANS	100	5.287.251
31330	DETRO-RJ	230	20.271.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	34.781.623
31730	RIOTRILHOS	100	32.849.265
37020	EGE-SEFAZ	100	16.665.000
37020	EGE-SEFAZ	107	770.312.553
40010	SECTI	100	8.677.822
40380	IPEM	212	23.934.658
40410	FAPERJ	100	5.803.925
40430	UERJ	100	842.101.883
40440	FAETEC	100	557.046.630
40440	FAETEC	224	11.673.448
40450	UENF	100	137.277.524
40460	CECIERJ	100	19.530.852
40470	UEZO	100	21.805.755
43010	SETUR	100	9.908.706
43710	TURISRIO	100	4.831.308
49010	SEDSODH	100	16.200.676
49412	FIA	100	11.368.254
50010	CGE	100	45.402.159
51010	SEPM	100	1.660.460.987
51010	SEPM	108	793.662.122
51010	SEPM	120	29.154.006
51010	SEPM	196	1.080.141.487
51010	SEPM	212	73.144.259
52010	SEPOL	100	509.482.448
52010	SEPOL	108	355.338.814
52010	SEPOL	120	5.657.930
52010	SEPOL	196	528.000.000
53010	SECID	100	8.323.375
53310	ITERJ	100	7.124.650
53720	CEHAB	100	4.534.668
54010	SERGB	100	1.935.219
	Total		31.786.025.917

Id: 2264992

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
07310	IEEA	100	63.398
07510	EMOP	100	2.449.159
07720	CEHAB	100	1.859.869
07720	CEHAB	230	2.024.465
08320	RIOSEGURANCA	100	25.560
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200
08410	DER-RJ	100	1.048.656
08411	FLXIII	100	11.756
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	22.000
13410	FIPERJ	100	49.923
13530	EMATER-RIO	100	2.084.342
13540	PESAGRO-RIO	100	959.164
13540	PESAGRO-RIO	230	23.000
13710	CASERJ	100	223.606
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	5.462.182
13720	CEASA	230	19.312.000
15410	FUNARJ	100	155.319
15430	FTMRJ	100	238.337
15430	FTMRJ	230	8.000
15440	FMIS	100	37.156
16610	FUNESBOM	232	320.000
17310	SUDERJ	100	3.314.400
17310	SUDERJ	230	400.000
18010	SEEDUC	100	151.500
18010	SEEDUC	122	1.500.000
18020	NOVO DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	8.527.913
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.160.957.231
20340	RIOPREVIDENCIA	234	487.446.944
20340	RIOPREVIDENCIA	237	4.903.666
21010	SEPLAG	100	5.000
21350	PRODERJ	100	311.297

21410	CEPERJ	100	139.900
21710	METRO	100	5.386
21720	CTCRJ	100	12.792
21720	CTCRJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	1.600.398
22010	SEDEERI	218	75.425
22310	AGETRANSP	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERJ	230	1.549.536
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON	100	17.468
22710	CODIN	100	714.893
22710	CODIN	230	745.600
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24630	FUNDRHI	230	375.000
25410	FSCABRINI	100	4.562
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSERJ	223	720.000
29610	FES	100	26.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30330	PROCON	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	19.518
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.059
31010	SETRANS	100	1.040
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	6.796.184
31720	CENTRAL	100	1.467.323
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	6.782.268
37010	EGE-SEPLAG	100	541.599.999
37020	EGE-SEFAZ	100	2.190.665.581
37020	EGE-SEFAZ	101	243.519.302
37020	EGE-SEFAZ	102	168.406.964
37020	EGE-SEFAZ	104	324.443.408
37020	EGE-SEFAZ	107	833.446.622
37020	EGE-SEFAZ	111	209.564.680
37020	EGE-SEFAZ	126	299.842
37020	EGE-SEFAZ	132	25.137.968
37020	EGE-SEFAZ	196	10.041.118
37020	EGE-SEFAZ	198	2.125.991
40380	IPEM	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	13.986.528
40430	UERJ	212	495.327
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	6.405.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	62.673
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	10.000
40470	UEZO	100	300.000
43710	TURISRIO	100	273.324
49412	FIA	100	45.248
50010	CGE	100	1.350
51650	FUNESPOM	230	200.000
53720	CEHAB	100	158.551
53720	CEHAB	230	19.470
Total			8.373.580.561

Id: 2264993

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	128.700
06020	SSMCC	100	5.343.556
07010	SEINFRA	100	1.937.343
07010	SEINFRA	214	30.340.156
07010	SEINFRA	230	10.000
07310	IEEA	100	15.031
07510	EMOP	100	3.068.171
07510	EMOP	230	141.686
07610	FEHIS	100	3.000
07610	FEHIS	122	143.555.355
07720	CEHAB	100	451.711
07720	CEHAB	214	2.307.913
07720	CEHAB	230	251.969
08010	VICE-GOV	100	178.199
08320	RIOSEGURANCA	100	35.561
08330	DETRAN-RJ	212	1.333.221
08330	DETRAN-RJ	230	93.764.914
08330	DETRAN-RJ	232	818.916.963
08410	DER-RJ	100	105.671.125
08410	DER-RJ	126	28.322.211
08410	DER-RJ	230	54.511.279
08411	FLXIII	100	18.583.045
08411	FLXIII	122	11.162.742
09010	PGE	230	195.887.562
09610	FUNPERJ	230	17.758.388
09610	FUNPERJ	232	209.396.047
13010	SEAPPA	100	16.693.686
13410	FIPERJ	100	111.089
13530	EMATER-RIO	100	4.656.411
13530	EMATER-RIO	230	397.000
13540	PESAGRO-RIO	100	516.913
13540	PESAGRO-RIO	212	2.576.089
13540	PESAGRO-RIO	230	103.000
13540	PESAGRO-RIO	233	50.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349
13710	CASERJ	100	2.500
13710	CASERJ	230	240.000
13720	CEASA	230	56.944.521
14010	SECC	100	5.318.766
14020	SUBCOM	100	3.481.725
14322	RIOMETROPOLE	100	466.994
15010	SECEC	100	15.841.380
15010	SECEC	212	33.434.937
15410	FUNARJ	100	1.854.880
15410	FUNARJ	230	1.296.326
15430	FTMRJ	100	3.065.691
15430	FTMRJ	230	3.249.827
15440	FMIS	100	104.446
15440	FMIS	230	68.687
15610	FEC-RJ	100	750
15610	FEC-RJ	230	48.203.961
16010	SEDEC	120	1.908.009
16610	FUNESBOM	230	96.492.389
16610	FUNESBOM	232	130.240.514
17010	SEELJE	100	3.210.458
17010	SEELJE	212	1.552.421
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	11.077

17310	SUDERJ	230	3.891.644
18010	SEEDUC	100	318.574.310
18010	SEEDUC	105	550.875.306
18010	SEEDUC	120	5.104.672
18010	SEEDUC	122	145.643.365
18010	SEEDUC	212	174.490
18010	SEEDUC	224	322.914.044
18020	NOVO DEGASE	100	35.765.729
18020	NOVO DEGASE	101	35.000.000
18020	NOVO DEGASE	120	785.824
20010	SEFAZ	100	20.563.719
20010	SEFAZ	111	5.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	46.516.083
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SEPLAG	100	13.439.368
21011	SUBGERAL	100	1.285.244
21020	SSCS	100	2.413.255
21350	PRODERJ	100	14.547.724
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	5.448.152
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	233	100.000
21710	METRO	100	5.800
21720	CTCRJ	100	21.616
21720	CTCRJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	10.750
22010	SEDEERI	100	483.900
22310	AGETRANSP	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	37.262.140
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	18.530
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON	100	35.365
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	230	27.441.920
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	2.054.784
22710	CODIN	230	6.934.903
24010	SEA	100	498.133
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	212	73.872
24010	SEA	214	66.270.264
24010	SEA	297	51.732.992
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	483.334.813
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	212	2.838.422
24320	INEA	214	125.593.642
24320	INEA	218	47.433.641
24320	INEA	230	22.153.156
24320	INEA	232	15.287.871
24320	INEA	233	765.181
24320	INEA	297	77.007.837
24330	ITERJ	100	6.351
24370	DRM	100	1.823
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	212	687
24630	FUNDRHI	230	271.570.643
25010	SEAP	100	54.237.752
25010	SEAP	120	1.571.647
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	412.307
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	166.437
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	223	426.534.190
29420	FSERJ	225	3.106
29420	FSERJ	230	1.279.346
29610	FES	100	2.067.721.060
29610	FES	122	1.799.209.324
29610	FES	198	287.131.159
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	1.056.070.331
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	451.372
30310	AGETRANSP	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON	100	5.541
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.087.781
30410	FSCABRINI	100	3.064.132
30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30610	FEFEPS	100	1.200
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	549
30750	CODIN	230	317.570
31010	SETRANS	100	510.652
31010	SETRANS	122	7.503.610
31010	SETRANS	212	101.920.000
31010	SETRANS	214	36.491.336
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	44.266.000
31610	FET	122	271.050.660
31710	CODERTE	230	7.681.461
31720	CENTRAL	100	5.651.286
31720	CENTRAL	111	74.785.302
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	7.321.198
40010	SECTI	100	779.477
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM	100	1.344.795
40380	IPEM	212	19.733.572
40410	FAPERJ	100	268.945.906
40410	FAPERJ	101	73.955
40410	FAPERJ	212	10.246.085
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	90.289.151
40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	12.793.379
40430	UERJ	225	60.801.895
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	57.305.618
40440	FAETEC	101	14.058.267

40440	FAETEC	122	9.779.776
40440	FAETEC	224	14.594.598
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	21.423.506
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	4.782.868
40450	UENF	230	235.430
40460	CECIERJ	100	44.564.958
40460	CECIERJ	212	9.714.495
40460	CECIERJ	230	5.562.778
40470	UEZO	100	8.781.833
40470	UEZO	212	1.432.136
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	15.932.110
43010	SETUR	100	17.035.626
43010	SETUR	111	69.370.061
43010	SETUR	212	5.324.396
43710	TURISRIO	100	184.545
49010	SEDSODH	100	1.032.083
49010	SEDSODH	122	4.531.073
49010	SEDSODH	198	2.140.675
49412	FIA	100	39.873
49412	FIA	230	2.724
49610	FUNDO FIA	230	4.364.730
49641	FUPDE	100	1.000
49650	FEAS	100	2.687.949
49650	FEAS	122	14.184.457
49650	FEAS	198	36.612.312
49650	FEAS	224	7.807.529
50010	CGE	100	1.111.899
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	58.382.276
51010	SEPM	120	32.141.237
51650	FUNESPOM	212	12.243.399
51650	FUNESPOM	218	16.725.783
51650	FUNESPOM	230	375.473.159
51660	FISED	103	427.755.401
52010	SEPOL	100	13.972.877
52010	SEPOL	120	3.467.370
52010	SEPOL	212	2.774.545
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	7.741.390
53010	SECID	111	63.560.665
53310	ITERJ	100	107.689
53310	ITERJ	212	6.561.576
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB	100	46.443
54010	SERGB	100	2.331.160
55010	SEVAPD	100	445.202
Total			14.383.000.084

Id: 2264994

ANEXO VI - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06020	SSMCC	100	356.999
07010	SEINFRA	100	101.980
07310	IEEA	100	3.095
07510	EMOP	100	884.491
07720	CEHAB	100	170.965
08010	VICE-GOV	100	9.015
08320	RIOSEGURANCA	100	4.483
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646
08410	DER-RJ	100	4.790.122
08411	FLXIII	100	841.438
09610	FUNPERJ	230	3.739.828
09610	FUNPERJ	232	8.343.237
13010	SEAPPA	100	1.235.823
13410	FIPERJ	100	47.147
13530	EMATER-RIO	100	358.373
13540	PESAGRO-RIO	100	271.812
13710	CASERJ	230	25.600
13720	CEASA	230	32.083.480
14010	SECC	100	265.040
14020	SUBCOM	100	21.080
14322	RIOMETROPOLE	100	25.092
15010	SECEC	100	2.259.103
15410	FUNARJ	100	917.459
15430	FTMRJ	100	1.345.751
15440	FMIS	100	85.160
15440	FMIS	230	1.561
16010	SEDEC	120	9.500
16610	FUNESBOM	232	16.386.235
17010	SEELJE	100	206.271
17310	SUDERJ	100	467.852
18010	SEEDUC	100	6.250.000
18010	SEEDUC	105	501.000
18010	SEEDUC	122	138.224.678
18020	NOVO DEGASE	100	2.925.000
20010	SEFAZ	100	5.131.956
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099
20710	CFSEC	100	2.500
21010	SEPLAG	100	2.478.172
21011	SUBGERAL	100	282.739
21020	SSCS	100	6.521
21350	PRODERJ	100	1.006.399
21350	PRODERJ	230	27.200
21410	CEPERJ	100	494.000
21410	CEPERJ	230	410.000
21530	SERVE	100	2.500
21710	METRO	100	2.500
21720	CTCRJ	100	2.500
21730	FLUMITRENS	100	2.500
22010	SEDEERI	100	64.475
22310	AGETRANSP	232	206.000
22320	JUCERJA	230	1.884.294
22330	AGENERSA	232	546.882
22340	LOTERJ	230	151.691
22350	DRM	100	83.283
22360	PROCON	100	301.167
22710	CODIN	100	109.326
22710	CODIN	230	173.365
24010	SEA	100	10.562
24320	INEA	218	1.700.000
24330	ITERJ	100	7.488
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	13.945.626
29010	SES	100	3.312
29310	IASERJ	100	27.143
29310	IASERJ	230	107.000
29420	FSERJ	223	148.666
29610	FES	100	66.246.283
29710	IVB	230	300.000
30010	SETRAB	100	71.360
30320	AGENERSA	232	33.991

30330	PROCON	100	15.412
30340	LOTERJ	230	13.309
30390	JUCERJA	230	128.869
30410	FSCABRINI	100	82.433
30750	CODIN	230	135
31010	SETRANS	100	396.908
31330	DETRO-RJ	230	387.500
31710	CODERTE	230	1.155.660
31720	CENTRAL	100	444.358
31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	528.465
40010	SECTI	100	251.223
40380	IPEM	212	318.550
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	14.518.058
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	8.981.369
40450	UENF	100	7.168.747
40460	CECIERJ	100	377.952
40470	UEZO	100	215.479
43010	SETUR	100	88.270
43710	TURISRIO	100	23.290
49010	SEDSODH	100	2.675.189
49010	SEDSODH	122	1.660.273
49010	SEDSODH	198	1.660.273
49412	FIA	100	245.298
50010	CGE	100	15.750
51010	SEPM	100	8.941.371
51660	FISED	103	65.702.555
52010	SEPOL	100	6.466.213
53010	SECID	100	308.000
53310	ITERJ	100	119.066
53720	CEHAB	100	50
54010	SERGB	100	46.427
Total			461.560.775

*Omitido no D.O. de 31/07/2020.

Id: 2264995

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.210 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-150001/003867/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, anteriormente ocupado por Jorge Luiz Nunes de Britto, em outros 17 (dezesete) cargos em comissão, sendo 5 (cinco) cargos de Assessor, símbolo DAS-8, 5 (cinco) cargos de Assessor, símbolo DAS-7, 5 (cinco) cargos de Assessor, símbolo DAS-6 e 2 (dois) cargos de Assistente, símbolo DAI-4.

Art. 2º - Nomear os servidores, relacionados no Anexo Único ao presente Decreto, para exercerem os cargos em comissão em vagas resultantes da transformação estabelecida neste ato.

Parágrafo Único - Os cargos objeto da transformação do presente Decreto e não preenchidos conforme o Anexo Único deste, permanecerão vagos na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2264999

ANEXO ÚNICO

NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS TRANSFORMADOS

CARGOS EM COMISSÃO		
Denominação	Símbolo	Nomeado
Assessor	DAS-8	SERGIO ABREU COSTENPLATE
Assessor	DAS-8	AYRTON RIBEIRO DA SILVA VIANA
Assessor	DAS-8	GUSTAVO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS
Assessor	DAS-7	ELAINE HORÁCIO DE CARVALHO
Assessor	DAS-7	IVALDO LACERDA SANTANA
Assessor	DAS-7	KARLA DA SILVA OLIVEIRA
Assessor	DAS-7	AMARO PEREIRA DE SOUZA
Assistente	DAI-4	NICOLLAS DO CARMO RODRIGUES

Id: 2264999

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.211 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-150001/003870/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, objeto da transformação do Decreto nº 46.544, de 01/01/2019, em outros 17 (dezesete) cargos em comissão, sendo 5 (cinco) cargos de Assessor, símbolo DAS-8; 5 (cinco) cargos de Assessor, símbolo DAS-7; 5 (cinco) cargos de Assessor, símbolo DAS-6; e 2 (dois) cargos de Assistente, símbolo DAI-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2265001

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.212 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADICIONAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, NA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AOS IMPACTOS DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NAS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO ESTADUAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-100001/000840/2020,

CONSIDERANDO:

- a situação mundial de enfrentamento da pandemia provocada pela Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 - SARS-CoV-2 ("COVID-19"), reconhecida pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

- que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020 e por intermédio da Lei Estadual nº 8794, de 17 de abril de 2020;

- a redução na circulação de pessoas, em razão do isolamento social, imposto por normativos sanitários, a exemplo dos Decretos Estaduais nº 46.980, de 19 de março de 2020, 46.983, de 20 de março de 2020, 47.006, de 27 de março de 2020, 47.052, de 29 de abril de 2020 e 47.129, de 19 de junho de 2020, já revogados estando vigente o Decreto Estadual nº 47.152, de 06 de julho de 2020;

- que a redução na circulação de pessoas tem impactado, diretamente, a demanda e as operações dos serviços públicos de transporte;

- que o transporte público é um direito fundamental, nos termos do art. 6º caput da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB e dos arts. 6º, 8º e art. 242, § 2º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro - CERJ;

- que a essencialidade de tais serviços impede soluções de continuidade, nos termos art. 7º, § 1º da Lei Estadual nº 2831/97 e do art. 6º, § 1º da Lei nº 8.987/1995;

- que a sua interrupção ou a degradação de sua prestação importará em prejuízos à população, em geral, e, em particular, aos profissionais de saúde, de segurança pública e de abastecimento, que estão, diretamente, envolvidos no combate à pandemia;

- a necessidade de maior articulação entre os órgãos da administração direta na resolução de problemas administrativos derivados da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

- a importância da existência de um órgão colegiado na discussão e proposição de medidas administrativas de atenuação dos impactos da pandemia nos serviços públicos de transporte ofertados diretamente pelo Estado ou através de terceiros;

- a conveniência da separação funcional entre órgãos formuladores de políticas públicas de enfrentamento da pandemia, entre os setores científico-epidemiológico e administrativo;

- a ameaça de colapso em serviços públicos essenciais, diante dos problemas financeiros atualmente experimentados pelos respectivos concessionários ou permissionários de transporte;

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020

WILSON WITZEL